

LEI Nº 21 de 31 de Outubro de 1991.

EMENTA: Suplementa dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA, Estado de Pernambuco,
no uso de suas atribuições, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a suplementar a
dotação 4.1.2.0 no valor de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta
mil cruzeiros) por anulação de parte da dotação orçamentária
3.1.3.2 do Poder Legislativo no valor de Cr\$150.000,00 (cento
e cinquenta mil cruzeiros).

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito, em 31 de Outubro de 1991.

Francisco Ferraz Novais
FRANCISCO FERRAZ NOVAIS
=PREFEITO=

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 Floresta PE
CEP. 56400 Tel. 937.1357
C.G.C. 10.113.736/0001-20